



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP**

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 19

FLS. 147

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.578/2019.**

**Objeto:** Autoriza afastamento da servidora Maria Lucia Perussi da Silva, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora municipal Maria Lucia Perussi da Silva, portadora do RG n.º 13.177.059-4, inscrita no CPF n.º 245.604.898-90, ocupa o cargo de provimento efetivo de inspetor de alunos;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora solicitou seu afastamento pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir do dia 29 de outubro de 2019, conforme requerimento administrativo protocolado sob n.º 07746/2019;

**CONSIDERANDO** declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos, datada de 04 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO**, manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Maria Edna Cristal, pelo deferimento do afastamento requerido;

**CONSIDERANDO** parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, na data de 07 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 113, da Lei Complementar n.º 47/2015, que especifica que depois de 5 (cinco) anos de exercício, o servidor poderá obter licença, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, desde que não haja nenhum impedimento ou prejuízo para a administração pública;

**CONSIDERANDO** que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Deferir o afastamento da servidora Maria Lucia Perussi da Silva, portadora do RG n.º 13.177.059-4, inscrita no CPF sob n.º 245.604.898-90, do emprego público de inspetor de alunos, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 29 de outubro de 2019, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP**

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



**LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 19**

**FLS. 148**

**Parágrafo único.** O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário da servidora, efetuando as anotações necessárias na CTPS da mesma.

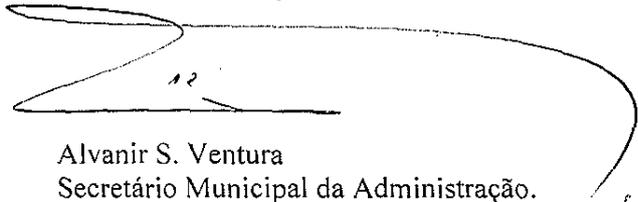
**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de 29 de outubro de 2019.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 10 de outubro de 2019.

  
**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

  
Alvanir S. Ventura  
Secretário Municipal da Administração.